

# 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2025-PROCESSO N.º 002/2025, QUE CELEBRAM CAMARA MUNICIPAL DE ALMAS DO TOCANTINS E A EMPRESA A.R.P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.**

## DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL ALMAS**, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 33.266.321/0001-91, localizada na Rua Francisco Dias, esquina com Av. São Sebastião nº 46 – Centro – Almas-TO, neste ato representado pela presidente da câmara municipal de Almas-TO, a Sr<sup>a</sup>. **KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO**, brasileira, presidente da câmara municipal de Almas, inscrito sob CPF nº: 017.189.391.32, residente na cidade de Almas-TO.

**CONTRATADA:** A Empresa **A.R.P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** sediada à Av. Herculano Rodrigues, nº 63, Centro, CEP: 77.300-000 – Almas TO, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.319.024/0001-03, neste ato representada legalmente por Albino Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, contador CRC-TO nº 001016/O-7, residente e domiciliado em Almas/TO, portador da CI N.º 2705427 SSP/GO, inscrito no CPF sob o N.º 484.897.601-44, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Contratação de profissional ou empresa de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, orçamentária, patrimonial e fiscal para prestação de serviços de contabilidade pública para atender as demandas da câmara municipal de Almas/TO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, visando a continuidade dos serviços essenciais de contabilidade pública, fundamentada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza continuada dos serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1 O valor global do presente termo aditivo para o exercício de 2026 é de **R\$ 132.426,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Elaboração/confeção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de ALMAS, demonstrativos da receita e despesa orçamentária, razão e diário apresentados por contas ou grupo de contas, de forma analítica ou sintética, relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2026, através de processamento eletrônico/computadorizado. Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária; Alimentação/informação dos dados da execução orçamentária do município para o sistema de prestação de contas SICAP do TCE/TO.	MENSAL	12	9.459,00	113.508,00
2	Elaboração/confeção do Balanço Anual de Ordenador de 2026, da Câmara Municipal.	SV	01	9.459,00	9.459,00
3	Elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027.	SV	01	9.459,00	9.459,00
				<b>TOTAL</b>	<b>132.426,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO**

3.1-Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>
Manutenção dos Serviços Administrativo 01.01.01.031.0001.2.003	3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	1500.00000

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1-O presente termo aditivo, encontra amparo legal na Cláusula Segunda do CONTRATO Nº 002/2025- PROCESSO Nº 002/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2025, Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Almas-TO, 29/12/2025

\_\_\_\_\_  
**KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO**  
Câmara Municipal de Almas-TO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ALBINO RODRIGUES PEREIRA**  
A.R.P ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_